Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Diretoria de Ensino

EDITAL Nº 11/2021

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – *CAMPUS* CANOAS

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de **Aproveitamento de Estudos** para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do *Campus* Canoas.

1. Do Aproveitamento de Estudos

1.1 Os alunos que já concluíram disciplinas em cursos equivalentes ou superiores poderão solicitar aproveitamento de estudos, e consequente dispensa de disciplinas, dentro dos limites do PPC de seu curso e conforme normas da Organização Didática do IFRS.

1.2 As solicitações deverão ser realizadas por meio eletrônico, contendo em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Requerimento preenchido em formulário próprio (Anexo I), com especificação das disciplinas a serem aproveitadas;

b) Histórico Escolar ou Certificação, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF**;**

c) Ementas/programas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino e bibliografia, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou código de autenticação, em formato PDF.

Cada ementa/programa deve ser enviada em arquivo específico (um PDF para cada ementa/programa), identificado com o nome da disciplina de origem (igual à denominação que consta no Histórico Escolar).

1.3 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser enviadas para o Setor de Registros Escolares, exclusivamente, através do e-mail processos.registros@canoas.ifrs.edu.br.

1.4 As solicitações que não atenderem as orientações definidas neste Edital, ou cujos documentos não estiverem legíveis, não serão encaminhadas para análise.

1.5 Os Registros Escolares encaminharão os processos aceitos para as Coordenações de Curso, às quais caberá:

a) O encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre os conteúdos e carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s), os quais deverão ser equivalentes em, no mínimo, 75%;

b) A emissão do parecer conclusivo sobre o pleito;

c) A solicitação de documentos complementares, caso seja necessário.

1.6 A avaliação da correspondência de estudos recairá sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.

1.7 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS *Campus* Canoas o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas, disponibilizados em:

Curso Superior de Matemática - Licenciatura https://drive.google.com/file/d/1Wv-NZw5GBZqrw6uDkz6DuolEHEGkpI5Q/view?usp=sharing
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe_Y93TDSnG5atr_0kI7N-JvuZyM?usp=sharing
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial https://drive.google.com/drive/folders/0BxoNX2MmwwCOa05YRENraEUwLVU?ogsrc=32
Curso Superior de Tecnologia em Logística https://drive.google.com/drive/folders/10TSoSTKkS-uLFv3We_ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing
Bacharelado de Engenharia Eletrônica https://engenharia.canoas.ifrs.edu.br/sobre/conteudos-programaticos

1.8 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para:

a) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico;

b) Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial: Projeto de Automação I e II, Estágio Curricular Obrigatório;

c) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;

d) Curso Superior de Matemática - Licenciatura: Estágio em Ensino de Matemática I, II, III e IV.

e) Engenharia Eletrônica: componentes curriculares de semestres letivos posteriores ao primeiro.

Devido ao início da implantação do curso, no presente edital serão avaliados apenas aproveitamentos das disciplinas cujos conteúdos programáticos já foram aprovados e publicados: Introdução à Engenharia Eletrônica, Cálculo 1, Álgebra Linear, Desenho Técnico, Física 1 Geral e Experimental.

1.9 Aproveitamento de componentes curriculares/disciplinas cursados há mais de 5 (cinco) anos deverão ser avaliados pelo Colegiado do Curso.

1.10 As Coordenações de Cursos deverão encaminhar os resultados dos processos ao Setor de Registros Escolares, responsável por lançar nos sistemas acadêmicos (SIA e SIGAA) os pedidos de aproveitamento de estudos deferidos.

1.11 Caso o aluno esteja matriculado na disciplina em que solicita aproveitamento, a liberação do acompanhamento das aulas remotas dar-se-á a partir do registro do aproveitamento no SIGAA (para o curso de Engenharia Eletrônica) e SIA (para os demais cursos).

1.12 É responsabilidade do aluno verificar no sistema acadêmico o resultado de sua solicitação.

2. Do Cronograma

2.1 O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	14/05/2021
Solicitação de aproveitamento	14 a 18/06/2021
Organização dos processos pelo Setor de Registros Escolares	21 a 25/06/2021
Período de avaliação	28/06 a 12/07/2021
Divulgação do resultado no SIA e SIGAA	16/07/2021

3. Das Disposições Finais

3.1 Ao retorno das aulas presenciais será estabelecido prazo para o aluno apresentar as vias originais e entregar as cópias da documentação que originaram os Aproveitamentos deferidos.

3.2. A não apresentação dos documentos conforme estabelecido no item anterior acarretará na anulação do Aproveitamento.

3.3. Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

Canoas, 14 de maio de 2021.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-Geral – IFRS *Campus* Canoas
Portaria nº 149/2020
(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus* Canoas)